



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano IV - Edição nº 00509 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
333D8E5CB9DD0934777105FA6E49E72F

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- Portaria 058/2019 - Licença Prêmio para a professora Cecília Oliveira de Bastos.
Portaria 059/2019 - Férias da servidora Carolina Jordana Souza Ferreira.
Portaria 060/2019 - Férias da servidora Lorena de Oliveira Rios Neris.
Portaria 061/2019 - Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura.
Portaria 062/2019 - Férias dos servidores da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Portaria 063/2019 - Férias do servidores da Secretaria de Administração.
Portaria 064/2019 - Férias dos servidores da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Portaria 065/2019 - Férias dos servidores da Secretaria de Saúde.
Portaria 066/2019 - Remoção da servidora Sandra Maria Ponciano.
Portaria 067/2019 - Remoção da servidora Danuzia Oliveira do Nascimento Gomes.
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2019
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2017.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2017.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2017.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTRARIA N° 058/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 131/97, artigo 97, e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 500/2019, licença prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Sra. **CECÍLIA OLIVEIRA DE BASTOS**, matrícula nº 44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, onde exerce as funções de Professora Nível II.

Art. 2º - A licença de que trata esta Portaria terá início em 05 de junho de 2019 e finalizará em 04 de setembro de 2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, em 05 de junho de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F51326DC7208DE06CBCFB392786C3C60

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA N° 059/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias ao servidor público municipal e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sra. **CAROLINA JORDANA SOUZA FERREIRA**, Assessor Administrativo, matrícula **2356**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com inicio em 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Converter 10 (dez) dias em abono pecuniário, no período de 01 a 10 de julho de 2019.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 05 de julho de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTRARIA N° 060/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias ao servidor público municipal e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sra. **LORENA DE OLIVEIRA RIOS NERIS**, Oficial de Gabinete, matrícula **2236**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, com inicio em 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Converter 10 (dez) dias em abono pecuniário, no período de 01 a 10 de julho de 2019.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 05 de julho de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F51326DC7208DE06CBCFB392786C3C60

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA N° 061/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para serem gozadas no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Servidores	Cargo(s)	Matrícula(s)
Arivaldo Pereira Silva	Gari	401
Eliana Oliveira Silva Santana	Gari	409
Eliana Rodrigues de Souza	Gari	410
Joilson Cardoso de Araújo	Pedreiro	2614
Luiz de Oliveira Pacheco	Auxiliar de Serviços Gerais	2603
Vandelma Ferreira Góes	Auxiliar de Serviços Gerais	285

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 05 de junho de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA N° 062/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para serem gozadas no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Servidores	Cargo(s)	Matrícula(s)
Dimalice Oliveira Santos Reis	Secretário Escolar	2281
Joilma Rios Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	387
Normeire de Souza Rios Oliveira	Diretora das Escolas Rurais	70
Priscila Maia da Cruz Mendes	Assessor Administrativo	2626
Romis Ferreira da Cruz	Assessor Administrativo	2631
Valdira Sousa Rios Ferreira	Secretária Escolar	2666

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 05 de junho de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA N° 063/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para serem gozadas no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Servidores	Cargo	Matrículas
Elmo Cintra da Costa	Guarda	371
Johnny Cruz de Oliveira	Guarda	2596
Suelivaldo dos Santos Silva	Guarda	381

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 05 de junho de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA N° 064/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para serem gozadas no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Servidores(as)	Cargos	Matrículas
Gessivaldo Santos de Oliveira	Assessor Administrativo	2582
Michel Neres Santos	Chefe do Setor de Capacitação Profissional	2589

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 05 de junho de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA N° 065/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

“Concede férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Servidores	Cargo(s)	Matrícula(s)
Adenilton Rios de Souza	Motorista	2594
Aguidalva dos Santos Rios	Auxiliar de Consultório	306
Ana de Souza Sampaio	Agente de Saúde	1185
Antonia Batista Maia Rios	Agente Comunitário de Saúde	1186
Cleonice Constantino da Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	1187
Darlene Pereira dos Santos	Assessor Administrativo	2238
Demisson Mota da Silva	Agente Combate Endemias	1275
Edimilton Rios da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1188
Edilza Alves de Oliveira Silva	Auxiliar de Consultório	307
Eliede Assis da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2605
José Araújo de Souza	Motorista	303
Lindinoura da Silva Paixão	Auxiliar de Serviços Gerais	240
Marcone Soares da Silva	Assessor Administrativo	2240
Maria da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1199
Mauriza Joaquina de Jesus Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1207
Roseane Almeida Santos Antunes	Auxiliar de Consultório	316
Rossinete Pacheco Oliveira	Técnico de Enfermagem	318
Rudival Silva da Cruz	Técnico de Enfermagem	319
Valdeci Lomes de Jesus	Técnico de Enfermagem	324

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 05 de junho de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA N° 066/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia e, dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: “RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.” (in Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág. 20.647).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada à remoção da servidora **SANDRA MARIA PONCIANO**, matrícula 2607, ocupante do cargo público de Cozinheira, da Secretaria atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Várzea da Roça.

Parágrafo único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, EM
05 DE JUNHO DE 2019.**

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F51326DC7208DE06CBCFB392786C3C60

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA N° 067/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia e, dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: “RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.” (in Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág. 20.647).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada à remoção da servidora **DANUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES**, matrícula 2613, ocupante do cargo público de Cozinheira, da Secretaria atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça.

Parágrafo único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, EM
05 DE JUNHO DE 2019.**

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F51326DC7208DE06CBCFB392786C3C60

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 149/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA BA E ALLAN NERY OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia; / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **ALLAN NERY OLIVEIRA** residente e domiciliado na Rua Luiz Viana, nº 206, V. Ferreira, Capim Grosso - BA, inscrito no CPF sob nº 047.906.955-73 RG 1123813329 SSP/BA e registrado no **CREMEB** nº **028913**, denominada (o) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se vincula ao estabelecido no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2018, os termos mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de profissional de saúde (Medico plantonista), no Hospital Municipal João Sales Rios para atender as necessidades da população.

Parágrafo primeiro - O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais), equivalente a um (01) plantão extra, de 24hs no dia 31/05/2019, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Parágrafo Primeiro – Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem prestados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pelo CONTRATADO de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o resarcimento de custos não considerados nos preços.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Parágrafo segundo – Do valor global dos serviços, 40% deste valor, referem-se a despesas com insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, refere-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido o CONTRATADO será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos efetuados, entre os dias 11 (onze) a 20 (vinte) dos meses subsequentes a realização do serviço, contados a partir da apresentação do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 31/05/2019 a 31/07/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE

Projeto/Atividade: 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA

Recursos: 02- REC.IMP.TRANSF.IMP.- SAÚDE 15%

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos
- B. Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- C. Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- D. Comparecer ao local de trabalho no horário estabelecido e trajado de acordo com as exigências determinadas com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- E. Cumprir sua função de acordo com as exigências determinadas no Edital e seus anexos.
- F. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;
- B. Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- C. Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- D. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
- E. Transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- F. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, sendo este o intermediário junto a CONTRATADA para definir, acompanhar e fiscalizar a prestação dos quando requisitados;
- G. Informar a CONTRATADA, por escrito, eventual substituição do funcionário acima indicado;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos ou por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 5% (um por cento) do valor do plantão no dia que houver atraso na execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.

A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da Roça - BA. para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- (b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: AS PARTES

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 31 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF/RG: _____

2 _____

CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1CC0BFC1E7876E0646BDF7D22DC37A3

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 027/2019:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de material de limpeza e descartáveis diversos destinados às diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA.

PARTICIPANTES:

SUPERMERCADO V.S.R LTDA ME CNPJ: 00136.870/0001-92
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.687.668/0001-30
KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ CNPJ: 09.427.726/0001-80
RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA 02144143536 CNPJ: 27.125.085/0001-90

CREDENCIADO(S):

SUPERMERCADO V.S.R LTDA ME CNPJ: 00.136.870/0001-92
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.687.668/0001-30
KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ CNPJ: 09.427.726/0001-80
RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA 02144143536 CNPJ: 27.125.085/0001-90

EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇOS:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
01	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 64.500,00
02	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 20.500,00
03	KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ	R\$ 185.000,00
04	RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA 02144143536	R\$ 33.700,00
05	SUPERMERCADO V.S.R LTDA ME	R\$ 39.500,00
06	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 96.000,00

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Simone Oliveira da Silva
PREGOEIRA

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
246/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA
ROÇA, E A TECHNET INFORMÁTICA LTDA
EPP, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Alto da Colina, Várzea da Roça – Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 047.257.405-19, RG Nº 14.585.543-09 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ nº. 03.989.716/0001-51, Inscrição Estadual sob o nº 059.735.687, com sede à Praça Zózimo Amâncio, nº 174, Centro, Capim Grosso-BA, neste ato representada pelo, Sr. Saulo Emerson de Oliveira Sousa, brasileiro, divorciado, CPF de nº 005.162005-77, RG de nº 1122841671, residente à Praça Zózimo Amâncio, nº 174, Centro, Capim Grosso-BA, a seguir denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o aditivo de prazo foi celebrado em 25 de maio de 2018, para um período de 01 (um) ano, esgotando-se em 25 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores ao Contrato N° 246/2017, PP 033/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de alterações de locais e para melhor atendimento das necessidades do município, de forma a possibilitar o alcance de setores não contemplados com o serviço;

Considerando que a proposta de preço e contrato contempla os valores unitários para os serviços;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 246/2017 para a Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em link de internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Várzea da Roça, celebrado em 25/05/2017, vinculado ao de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2017, mediante as cláusulas seguintes:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Ficam alterados os quantitativos e os pontos/megas constante do contrato 245/2017, nos termos do inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 65, assim como seu §1º da Lei 8.666/93, de forma à proceder à devida adequação técnica, para correto, conforme anexo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 57 e art. 65, I, “a” e seu §1º da Lei nº 8.666/93.

1§ Fica prorrogado do prazo contratual, aditivado, por igual período, contados a partir do dia 25 de maio de 2019, passando o contrato a viger até o dia 25 de maio de 2020.

2§ Tendo o valor inicial do Contrato em R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais), em virtude em virtude do presente termo aditivo acrescendo em R\$ 1.632,00 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais) passando o valor global a ser R\$ 31.392,00 (Trinta e um mil e trezentos e noventa e dois reais), acrescendo o equivalente aproximadamente 5,48% dos valores originalmente contratados.

§3º - Os quantitativos acrescidos e/ou suprimidos serão considerados a partir do presente Termo, já descontados os quantitativos executados com base na planilha de executada praticada antes do presente aditivo, sendo reprogramados em sua integralidade na hipótese de prorrogação/renovação contratual por igual e sucessivo período.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Várzea da Roça – BA, 17 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
Contratante

TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CPF _____

NOME _____

RG/CPF _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

SAÚDE					
Lote	Descrição /Tipo	Quant. Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	SECRETARIA DE SAÚDE - DEDICADO	6	R\$144,00	R\$864,00	R\$10.368,00
1	HOSPITAL - DEDICADO	4	R\$144,00	R\$576,00	R\$6.912,00
2	CENTRO DE ESPECIALIDADES - COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
2	CENTRO DE ENDEMIAS	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
TOTAL					R\$20.544,00

USFs-SEDE					
Lote	Descrição /Tipo	Quant. Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
2	UBS MORADA NOVA - COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
2	GASTÃO - COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
TOTAL					R\$3.264,00

USFs-POVOADOS					
Lote	Descrição /Tipo	Quant. Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
3	PSF Povoado de Cruz de Alma - COMPARTILHADO	4	R\$39,50	R\$158,00	R\$1.896,00
3	PSF Povoado de Várzea do Meio - COMPARTILHADO	4	R\$39,50	R\$158,00	R\$1.896,00
3	PSF Povoado de Barracas - COMPARTILHADO	4	R\$39,50	R\$158,00	R\$1.896,00
3	PSF Povoado de Várzea da Praia - COMPARTILHADO	4	R\$39,50	R\$158,00	R\$1.896,00
TOTAL					R\$7.584,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, E A TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Alto da Colina, Várzea da Roça – Bahia/ **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia,, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ nº. 03.989.716/0001-51, Inscrição Estadual sob o nº 059.735.687, com sede à Praça Zózimo Amancio, nº 174, Centro, Capim Grosso-BA, neste ato representada pelo, Sr. Saulo Emerson de Oliveira Sousa, brasileiro, divorciado, CPF de nº 005.162005-77, RG de nº 1122841671, residente à Praça Zózimo Amâncio, nº 174, Centro, Capim Grosso-BA, a seguir denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores ao Contrato Nº 247/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços para atendimento dos serviços indispensável ao município;

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 0247/2017 que tem como objeto a prestação de serviços, em link de internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Várzea da Roça, celebrado em 25/05/2017, vinculado ao de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2017, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, na seguinte forma:

1§ Fica prorrogado do prazo contratual, aditivado, por igual período, contados a partir do dia 25 de maio de 2019, passando o contrato a viger até o dia 25 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Várzea da Roça – BA, 17 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA - BA

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Contratante

TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CPF _____

NOME _____

RG/CPF _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, E A TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Alto da Colina, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ nº. 03.989.716/0001-51, Inscrição Estadual sob o nº 059.735.687, com sede à Praça Zózimo Amancio, nº 174, Centro, Capim Grosso-BA, neste ato representada pelo, Sr. Saulo Emerson de Oliveira Sousa, brasileiro, divorciado, CPF de nº 005.162005-77, RG de nº 1122841671, residente à Praça Zózimo Amâncio, nº 174, Centro, Capim Grosso-BA, a seguir denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o aditivo de prazo foi celebrado em 25 de maio de 2018, para um período de 01 (um) ano, esgotando-se em 25 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores ao Contrato Nº 245/2017, PP 033/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de alterações de locais e para melhor atendimento das necessidades do município, de forma a possibilitar o alcance de setores não contemplados com o serviço;

Considerando que a proposta de preço e contrato contempla os valores unitários para os serviços;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **245/2017** para a Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em link de internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Várzea da Roça, celebrado em 25/05/2017, vinculado ao de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2017, mediante as cláusulas seguintes:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Ficam alterados os quantitativos e os pontos/megas constante do contrato 245/2017, nos termos do inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 65, assim como seu §1º da Lei 8.666/93, de forma à proceder à devida adequação técnica, para correto, conforme anexo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 57 e art. 65, I, “a” e seu §1º da Lei nº 8.666/93.

1§ Fica prorrogado do prazo contratual, aditivado, por igual período, contados a partir do dia 25 de maio de 2019, passando o contrato a viger até o dia 25 de maio de 2020.

2§ Tendo o valor inicial do Contrato em R\$ 48.792,00 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais), em virtude do presente termo aditivo fica suprimido em R\$ 4.344,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) passando o valor global a ser R\$ R\$ 44.448,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), suprimindo o equivalente aproximadamente 8,9% dos valores originalmente contratados.

§3º - Os quantitativos acrescidos e/ou suprimidos serão considerados a partir do presente Termo, já descontados os quantitativos executados com base na planilha de executada praticada antes do presente aditivo, sendo reprogramados em sua integralidade na hipótese de prorrogação/renovação contratual por igual e sucessivo período.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Várzea da Roça – BA, 17 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA
Contratante

TECHNET INFORMÁTICA LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CPF _____

NOME _____

RG/CPF _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

INFRAESTRUTURA					
Lote	Descrição /Tipo	Quant.Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
2	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA - COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
TOTAL					R\$1.632,00

AGRICULTURA					
Lote	Descrição /Tipo	Quant.Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
2	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA - COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
TOTAL					R\$1.632,00

ESCOLAS - SEDE					
Lote	Descrição /Tipo	Quant.Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
2	CENTRO EDUCACIONAL PE. JOÃO FARIA - COMPARTILHADO	6	R\$34,00	R\$204,00	R\$2.448,00
2	ESCOLA ODILON SENA CERQUEIRA - COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
2	ESCOLA HERALDO ROCHA	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
2	CRECHE MUN PROFESSORA ALESSANDRA - COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
TOTAL					R\$7.344,00

ESCOLAS - POVOADOS					
Lote	Descrição /Tipo	Quant.Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
3	CENTRO EDUC. VEREADOR BENTO LOMES	4	R\$39,50	R\$158,00	R\$1.896,00
3	ESCOLA MANOEL MARTINIANO DE ALMEIDA - COMPARTILHADO	4	R\$39,50	R\$158,00	R\$1.896,00
	ESCOLA MUN. PROF.FELICIANO DA SILVA	4	R\$39,50	R\$158,00	R\$1.896,00
	ESCOLA MUN.DOM JOÃO VI	4	R\$39,50	R\$158,00	R\$1.896,00
TOTAL					R\$7.584,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDUCAÇÃO					
Lote	Descrição /Tipo	Quant.Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-COMPARTILHADO	6	R\$34,00	R\$204,00	R\$2.448,00
2	DIRETORIA DAS ESCOLAS RURAIS-COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
2	BIBLIOTECA MUNICIPAL-COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
TOTAL				R\$ 5.712,00	

PREFEITURA					
Lote	Decsrição /Tipo	Quant.Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 meses
1	ADM E SEC. FAZENDA - DEDICADOS	10	R\$144,00	R\$1.440,00	R\$17.280,00
2	DPM - COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
2	DELEGACIA	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
TOTAL				R\$ 20.544,00	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 333D8E5CB9DD0934777105FA6E49E72F